

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI

Lei nº 160/2015

Altera a Lei Municipal nº 457 de 30 de abril de 2015 que dispõe sobre a doação do prédio onde funcionou a Cadeia Pública e o antigo Fórum de Guadalupe ao Estado do Piauí.

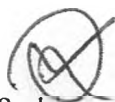
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Guadalupe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Fica alterado o ente donatário especificado na Lei Municipal de nº 457 de 30 de abril de 2015, passando o art. 1º da mencionada lei ter a seguinte redação.

Art. 1º - Fica autorizada a doação do Prédio onde funcionou a Cadeia Pública e o antigo Fórum de Guadalupe pela Prefeitura Municipal de Guadalupe ao Departamento Estadual de Transito do Estado do Piauí – DETRAN/PI. imóvel localizado na Rua Antônio Gonçalves Mousinho, que terá por finalidade abrigar a CIRETRAN e o Espaço da Cidadania de Guadalupe.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

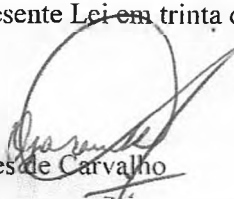
Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em trinta de junho de dois mil e quinze.



Wallem Rodrigues Mousinho

Prefeito Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei em trinta de junho de dois mil e quinze.



Djaci Alves de Carvalho

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão